

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-ESTADO DO PARANÁ--

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.784, de 28 de maio de 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

<b>Art. 1º.</b> - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o li	•
72.000,00 (setenta e dois mil reais), para devolução de recursos oriundos do 0	
Repasse nº 818334/2015/Ministério do Esporte/Caixa, assim discriminado:	
04.01 – 04.123.0030.2.059 – GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA	
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 777	72.000,00
Art. 2° Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.°, serão utilizados	
recursos provenientes do:	
a - superávit financeiro da Fonte de Recurso 777, na forma do disposto no	
Art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n°. 4.320/64	70.197,87
b - excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 777, na forma do disposto	
no Art. 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n°. 4.320/64	1.802,13

**Art. 3°.** - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal n°. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal n° 1.723, de 28 de junho de 2018, de conformidade com o que dispõem os artigos 1° e 2° da presente Lei.

Total .......R\$

Art. 4°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 28 de maio de 2019.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO Prefeito Municipal 72.000,00